



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA

PORTARIA CMBJL/UFOB N° 0012, DE 03 DE MARÇO DE 2022

**O DIRETOR DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pela portaria n° 089/2019, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, e no uso de suas atribuições legais, resolve

**Considerando** o estabelecido no §1º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB,  
**Considerando** o estabelecido no §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB,  
**Considerando** a RESOLUÇÃO CMBJL/UFOB N° 003, DE 29 DE JULHO DE 2021 e

**Considerando** a vacância da Representação Docente no Conselho Diretor do Centro,

Art. 1º INSTITUIR a comissão especial para conduzir o processo de eleição dos Representantes Docentes para integrarem o Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º ATRIBUIR como competências da Comissão Organizadora do processo de eleição dos Representantes Docentes de que trata o art. 1º:

- a) conduzir o processo eleitoral para definição dos representantes da categoria docente no Conselho Diretor;
- b) tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de Chamada Pública;
- c) produzir os demais documentos para divulgação do processo de eleição (memorandos, listas, chamadas, homologação de inscrições, julgamento dos recursos, resultado do processo eleitoral, etc) que também devem ser encaminhados para a Secretaria da direção para anexação ao processo;
- d) homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
- e) encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão para o e-mail [campus.lapa@ufob.edu.br](mailto:campus.lapa@ufob.edu.br)

Art. 3º Deverá ser eleito 01(um) Representante Docente do Centro e um suplente, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

Art. 4º Deverá ser eleito 01(um) Representante da área de conhecimento de Engenharia do Centro e um suplente, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

Art. 5º O processo de eleição respeitará o cronograma abaixo:

Período disponível para divulgação, pela comissão, do processo de escolha da representação e realização das eleições (calendário a ser definido no edital)	07 a 22/03/2022
Data limite para encaminhamento do Processo à Secretaria da direção	25/03/2022

Art. 6º DESIGNAR os servidores **Filipi Marques de Souza, Vinícius Coelho dos Santos e Rogério Vítório de Jesus**, para composição da referida comissão, atuando sob a presidência do primeiro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 03 de março de 2022 e será publicada no Boletim de serviços da UFOB.

TONY SILVA ALMEIDA  
Diretor